

Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

### **EDITAL**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10935/2024

#### **GABINETE DO PREFEITO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBM NET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 às 16:00h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/02/2025 às

09:00h\*\*.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 19/02/2025 às 09:05h\*\*.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 19/02/2025, a partir das 09:30h.

SISTEMA: BBM NET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP, conforme especificações quantitativas e qualitativas do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, cujo critério de julgamento será GLOBAL, através do site <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, que será regido pela <a href="https://www.novobbmnet.com.br">Lei Federal nº</a> 14.133, 01 de abril de 2021<sup>1</sup>, Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023<sup>2</sup>, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pelo Sr. Vinícius Freitas Góes, Pregoeiro(a) Oficial do Município, nos termos da Portaria n.º 09-SEP.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP, conforme especificações quantitativas e qualitativas do Termo de Referência.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 2.4. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **2.4.2.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
- **2.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **2.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **2.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- **2.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **2.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.4.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **2.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- **2.4.10.** Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. <u>Para acesso ao sistema eletrônico</u>, os interessados em participar Pregão Eletrônico <u>deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível</u>, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- 3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "ENTRAR" / opção "BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)".
- 3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 3.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

- 3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, **deverá** ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações.**
- 3.4.3.1. O licitante que <u>não informar sua condição</u>, antes do envio das propostas, <u>perderá o direito ao tratamento diferenciado</u>.
- 3.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o <u>pleno conhecimento e</u> atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como a inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declara que <u>a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para</u>



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.2.2. <u>Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre</u> e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3. <u>Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado,</u> observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;
- 4.2.4. <u>Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência</u> e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do art. 4°, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

# 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

(menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

- 5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
  - 5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET <u>deverá</u> conter:
    - **a)** Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.
  - 5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:
    - a) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
    - b) Prazo de entrega: conforme Termo de Referência;
    - c) Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.
- 5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
- 5.16. Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.

#### 5.17. Valor estimados (máximos) para a contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO*                       | Qtde   | Un    | Marca/<br>Fabricante | VALOR<br>Unitário (R\$) | VALOR<br>Total (R\$) |
|------|----------------------------------|--------|-------|----------------------|-------------------------|----------------------|
|      | Lote Único – Ampla participação  |        |       |                      |                         |                      |
| 1    | Acionamento de Visitas Técnicas. | 50     | UN    |                      | 288,90                  | 14.445,00            |
| 2    | Lançamento de cabo óptico 2Fo    | 10.000 | METRO |                      | 20,37                   | 203.700,00           |
| 3    | Lançamento de cabo óptico 12Fo   | 50.000 | METRO |                      | 28,25                   | 1.412.500,00         |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

| 4  | Lançamento de cabo óptico 36Fo  | 20.000 | METRO | 33,50    | 670.000,00 |
|----|---|--------|-------|----------|------------|
| 5  | Manutenção Preventiva e Corretiva   | 120    | UN    | 575,00   | 69.000,00  |
| 6  | Fornecimento e instalação de cordão 1,5 MT<br>SC-LC   | 100    | UN    | 47,93    | 4.793,00   |
| 7  | Fornecimento e Instalação de mini DIO 12 fibras completa  | 50     | UN    | 670,63   | 33.531,50  |
| 8  | GBIC 1,25Gb WDM 2KM TP-LINK   | 150    | PAR   | 487,50   | 73.125,00  |
| 9  | GBIC 1,25Gb WDM 20KM TP-LINK par  | 30     | PAR   | 686,83   | 20.604,90  |
| 10 | Conversor de mídia 10/100/1000 WDM  | 50     | UN    | 1.173,33 | 58.666,50  |
| 11 | Instalação/remanejamento de ponto de rede<br>CAT 6 até 30 metros.   | 400    | UN    | 1.060,00 | 424.000,00 |
| 12 | Instalação/remanejamento de ponto de rede<br>CAT 6 até 60 metros.   | 400    | UN    | 1.507,33 | 602.932,00 |
| 13 | Instalação/remanejamento de ponto de rede<br>CAT 6 até 90 metros.   | 400    | UN    | 1.920,00 | 768.000,00 |
| 14 | Tomada de sobrepor do tipo x 1 ponto  | 1.200  | UN    | 27,21    | 32.652,00  |
| 15 | Sistema de canalização aparentes com canaletas com tampa em PVC rígido autoextinguível.   | 500    | UN    | 481,33   | 240.665,00 |
| 16 | Conector Fêmea CAT 6 Keystone   | 2.400  | UN    | 82,60    | 198.240,00 |
| 17 | Patch panel CAT 6 - 24 portas   | 50     | UN    | 795,00   | 39.750,00  |
| 18 | Patch cord CAT 6  | 1.200  | UN    | 62,40    | 74.880,00  |
| 19 | Serviço de certificação do cabeamento estruturado metálico  | 400    | UN    | 264,17   | 105.668,00 |
| 20 | Certificação de instalação realizada, por meio de relatório via OTDR. Cada certificação compreenderá os testes realizados na mesma fibra do ponto A para B e de B para A. |        | UN    | 58,48    | 29.240,00  |
| 21 | Instalação de caixa de emenda 12Fo  | 200    | UN    | 374,50   | 74.900,00  |
| 22 | Instalação de caixa de emenda 36Fo  | 80     | UN    | 583,92   | 46.713,60  |
|    | •   |        |       |          |            |

<sup>\*</sup> Especificação completa: conforme Termo de Referência.

O valor global estimado é de R\$ 5.198.006,50 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, seis reais e cinquenta centavos).



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a data limite para seu recebimento.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o lote único.



- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto".
- 6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.5.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.5.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.5.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22.6. Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores <u>unitários</u> finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.
- 6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br) ); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br) ).
- 7.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.
- 7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- 7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados <u>por meio do sistema</u>, em formato digital, <u>no prazo de 2 (DUAS) HORAS</u>, <u>contado da solicitação do PREGOEIRO</u>, prorrogável por igual período, nos termos da IN 73/2022, art. 39, §5°.
- 8.2. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

#### 8.2.1. Habilitação Jurídica:

- **8.2.1.1.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, no caso de microempreeendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>; Registro do Empresário, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 8.2.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

#### 8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda:
- 8.2.2.2. Comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 8.2.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;
- 8.2.2.4. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa. A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação da regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- 8.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação da regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- 8.2.2.6. Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 DOU de 08/07/2011;

#### 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de <u>CAPITAL SOCIAL</u> correspondente ao valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.3.1.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem 8.2.3.1 limitar-se-ão ao último exercício; e no caso de constituição no exercício da licitação, poderão ser substituídos pelo Balanço de Abertura.

8.2.3.2. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 8.2.4. Qualificação Técnica

- 8.2.4.1. A licitante deverá comprovar, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, a execução em níveis satisfatórios dos itens abaixo:
  - 8.2.4.1.1. Ter dado manutenção e/ou construído rede em fibra óptica de grande porte.
  - 8.2.4.1.2. Os atestados mencionados nos itens anteriores poderão ser comprovados por meio de contratos anteriores e estão desvinculados de prazo de validade. O item 8.2.4.1.1, não se trata de quantidade de material, e sim em experiência profissional em estruturas de rede de grande porte.
- 8.2.4.2. A detentora da ata deverá conter em seu quadro funcional os técnicos especializados abaixo discriminados:
  - 8.2.4.2.1. Um técnico emendador de fibra óptica com certificação do fabricante.
  - 8.2.4.2.2. Um técnico em cabeamento estruturado com certificação do fabricante.
  - 8.2.4.2.3. Um engenheiro de segurança do trabalho e ou técnico de segurança e medicina do trabalho habilitado no CREA. Projetista/Cadista.
- 8.2.4.3. Os profissionais descritos nos itens 8.2.4.2.1, 8.2.4.2.2 e 8.2.4.2.3 poderão comprovar a licitante por contrato de prestação de serviço ( válido durante a duração do contrato), que deverá ser apresentado autenticado, ou comprovar vínculo por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato social quando trata-se de sócio.
- 8.2.4.4. Comprovar certificação dos funcionários envolvidos:
  - a) NR 10 Serviço em rede elétrica.
  - b) NR 35 Trabalho em altura acima de 02 (dois) metros do solo.

#### 8.2.5. Outras Declarações



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 8.2.5.1. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 8.2.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 8.2.5.3. Fica dispensada a apresentação destas declarações, na fase de habilitação, caso o licitante já tenha declarado em campo próprio do sistema.

#### 8.2.6. Disposições Gerais

- 8.2.6.1. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição.
- 8.2.6.2. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.2.6.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.2.6.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.2.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.2.6.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.6.5. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.
- 8.2.6.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.6.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.2.6.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 8.2.6.8. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.
- 8.2.6.8.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato ".pdf".
- 8.2.6.8.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.
- 8.2.6.8.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.
- 8.2.6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 8.2.6.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.2.6.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item/lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 8.2.6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

#### 9. DA CONEXÃO NO SISTEMA

- 9.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:
- 9.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;
  - 9.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 9.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;
- 9.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;
- 9.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.
- 9.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.
- 9.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

#### 10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 10.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- 10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 10.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:
- 10.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- 10.2.1.1. Julgamento das propostas;



- 10.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 10.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;
- 10.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 10.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.2.1.1 e 10.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 10.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 10.4. Os recursos de que tratam o item 10.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- 10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6. e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### 13. DA VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 14. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **14.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



- 14.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- **14.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.
- 14.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 14.2.2 Na hipótese prevista no subitem 14.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 14.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 14.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- **14.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 14.3.1. Para fins do disposto no subitem 14.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 14.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 15, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na legislação aplicável.
- 14.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 14.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.
- 14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 14.3 e no 14.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 14.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

# 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1. O registro da Detentora da Ata será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a Detentora:
- I Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.2; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III</u> ou <u>IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 15.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 15.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 14.2.3 e 14.3.4.

# 16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

#### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **FONTES DE RECURSO:**

#### **TESOURO**



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

02.01.01 | 04.122.0043.2116 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 02.01.01 | 04.122.0043.2116 | 01 | 100.0170 | 4.4.90.39.00

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal n° 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.
- 18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (<a href="www.saovicente.sp.gov.br">www.saovicente.sp.gov.br</a>), na plataforma BBMNET (<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/">http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/</a>) e na Diretoria de Licitações DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos.

São Vicente, 04 de fevereiro de 2025.

# Marta Florindo Coordenadora de Compras e Licitações

34

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671



## Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento d<sup>°</sup> História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

| Proc. nº | 10935/24 |
|----------|----------|
| Fls      | 115      |
| - 5      | SUTIC    |

#### TERMO DE REFERÊNCIA nº 14/2024

São Vicente, em 27 de Dezembro de 2024.

#### 1 OBJETO

1.1 Serviço de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP, conforme especificações quantitativas e qualitativas neste Termo de Referência.

#### **2 JUSTIFICATIVA**

2.1 A Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, vem justificar a necessidade de formalizar a elaboração de registro de preços, referente a serviços de manutenção em fibra óptica para às demandas da Prefeitura Municipal de São Vicente, destacando-se que tal solicitação visa a manutenção de fibra óptica da rede de internet da PMSV, considerando que a utilização da rede de internet é primordial para a execução do trabalho nas secretarias e demais dependências da prefeitura, e com o objetivo de garantir a interoperabilidade de forma ininterrupta sistemas utilizados pela prefeitura, é primordial contarmos com um registro de preços para execução de serviços de manutenção quando necessário, conforme descritivo técnico.

#### 3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

#### 3.1 Dos itens solicitados

- 3.1.1 Item 1 Acionamento de equipe técnica a pedido da contratante sem nenhum outro item de contrato, esse item só será utilizado em caso de não haver outros itens a serem cobrados, caracterizando visita improdutiva ou apenas diagnóstico de rede (com uso de ferramental como Power Meter ou OTDR mais relatório fornecido pela contratada), desde que não tenha por consequência a execução de ordem de serviço para manutenção ou instalação;
- 3.1.2 Item 2 Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispor as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais ama rações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 2 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas;



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

- 3.1.3 Item 3 Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispor as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 12 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas:
- 3.1.4 Item 4 Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispor as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 36 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas;
- 3.1.5 Item 5 Manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica; verificação da qualidade dos cabos e suportes, para prevenção de perda da estrutura da rede da PMSV ou até mesmo a manutenção para que não haja uma paralisação do fornecimento da rede.
- 3.1.6 Item 6 Fornecimento e Instalação de cordão SC-LC de 1,5 metros com as seguintes especificações técnicas: Cabo: Cordão, Duplex: Sim, Conexão A: LC UPC, Conexão B: SC UPC, Fibra: SM, Modelo: 9/125, Espessura: 2MM, Comprimento: 2,5 Metros;
- 3.1.7 Item 7 Fornecimento de Mini-Dio Distribuidor Interno óptico metálico 12 fibras SC/LC com a seguinte especificação técnica: Capacidade para acomodar até 12 fibras e 2 cabos, inclui bandeja com capacidade para até 12 emendas opticas, dimensões (AXLXP): 40X150X200 MM, configuração 12 FO: 12 FO = 6 conectores tipo LC duplex, configuração 6 FO: 12FO = 6 conectores tipo SC ou ST, caixa multimídia suporta conectores tipo LC, SC e ST, fixação em parede, inclui bandeja com capacidades para ate 12 emendas ópticas;

2/9



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

| Proc. nº | 10935124 |
|----------|----------|
| Fls.     | 116      |
|          | 8        |
|          | SUTIC    |

- 3.1.8 Item 8 Fornecimento de Modulo de Expansão Mini-GBIC SFP 1.25 GBPs com a seguinte especificação técnica: Modulo de Expansão; Mini-gbic SFP 1.25 Gbps Bi-direcional WDM; Modulo para Fibra Tipo Monomodo SMF, Com Comprimento de Onda 1550nm/1310nm; Com Conector SC; Compatível Com Alcance Máximo 2 Km; Alimentação Provida Pelo Próprio Switch +3,3v;
- 3.1.9 item 9 Fornecimento de par de módulo GBIC SFP Bi-direcional WDM 20KM SC com a seguinte especificação técnica: Suporta tecnologia WDM BiDirecional, utilizando um único fio de fibra; Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm; Cabo Fibra de modo único; Tipo de Fibra Modo único 9/125 um; Fonte de Alimentação 3.3V; Taxa de Dados 1.25Gbps;
- 3.1.10 Item 10 Fornecimento de conversor de mídia 10/100/1000 SM com a seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM base T para 1000 base SX / 1000 base LX;
- 3.1.11 Item 11 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 30 metros;
- 3.1.12 Item 12 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 60 metros;
- 3.1.13 Item 13 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 90 metros;
- 3.1.14 Item 14 Fornecimento de tomada sistema X 2P-T com as seguintes especificações técnicas: Tomada elétrica de termoplástico de passagem (sistema x) no formato quadrado com 2 polos universais; na cor branca; com capacidade elétrica de 10A250V, tampa de pressão; parafusos + placa; e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 6147 e certificação compulsória do INMETRO.
- 3.1.15 Item 15 Sistema de canalização aparente com canaletas com tampa em PVC rígido autoextinguível.
- 3.1.16 Item 16 Fornecimento de conector RJ45 fêmea keystone com as seguintes especificações técnicas: Conector RJ45 fêmea keystone com suporte CAT6, suporte conexões de ate 1000 MBPS.
- 3.1.17 Item 17 Fornecimento de Patch panel 24 posições conector categoria 6 corpo em termoplástico com as seguintes especificações técnicas: Patch panel 24 posições conector categoria 6 corpo em termoplástico de a to impacto não propagante a chama com 24 portas portas de conexão
- 3.1.18 Item 18 Fornecimento de Patch cord Cat6 blindado F/UTP Gigalan Cinza de 2,5M, especificações técnicas: ambiente de instalação: interno, ambiente de operação: não agressivo, com interferências eletromagneticas, suporte A POE: 802.3AF e 802.3AT, aplicação: suporte A IEEE 802.3, 1000 base T, 1000 base TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial, Y todos os protocolos LAN anteriores;

Rua Frei Gaspar, 384 – Sala 12 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

rastreamento: etiqueta com numero de série em uma das extremidades, comprimento: 2,5M, cor: cinza, tipo de conector: RJ-45 blindado, tipo de cabo: F/UTP, diâmetro nominal: 6,0 mm, tipo de condutor: cobre eletrolitico flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, classe de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH, quantidade de pares: 4 pares, 26AWG material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50μIN (1,27 μM) de ouro e 100μIN (2,54μM) de níquel, material do corpo do produto: plug: termoplastico transparete não propagante a chama, UL 94V-0 padrão de montagem: T568A/B ou cross over, temperatura de operação: -10°C a +60°C, temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C, capacitancia mútua máxima @1KHZ 56 PF/M impedância característica 100± 15%, prova de tensão elétrica entre condutores 1250 VDC/3S velocidade de propagação nominal 66%, diferença entre o atraso de propagação - maximo 45NS/100M, tipo de embalagem: saco plástico transparente com etiqueta de identificação, garantia do fabricante 12 meses, certificações: ETL 3 conexões ANATEL, para classe de flamabilidade LSZH: 2743-10-0256 (cabo F/UTP CAT.6 flexivel), 2744-10-0256 (cabo de manobra), anatel 1271-07-0256 (cabo F/UTP CAT.6 flexível), 1273-07-0256 (cabo de manobra) UL LISTED E173971 (CM) NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2; ISO/IEC 11801; EN 50173-1; IEC 60603-7; FCC PARTE 68 NBR 145.

- 3.1.19 Item 19 Serviço de certificação do cabeamento estruturado metálico;
- 3.1.20 Item 20 Certificação de instalação realizada, por meio de relatório via OTDR (custo por certificação = R\$/certificação). Cada certificação compreenderá os testes realizados na mesma fibra do ponto A para B e de B para A. A quantidade é para 500 unidades deste serviços.
- 3.1.21 Item 21 Fornecimento de caixa de emenda óptica selada, capacidade 24 fibras com expansão para 96 fibras com as seguintes especificações técnicas: caixa de emenda óptica selada para instalação aérea e subterrânea. Configuração unidirecional de entrada de cabos. 01 entrada oval para dois cabos Ø 10 a 25MM. 04 entradas redondas de derivação cabo de Ø 05 a 18MM. Entradas seladas através de termocontráteis. Sistema mecânico de fechamento da base com a cúpula. Proteção total das emendas ópticas(pressurizada), 04 bandejas de emenda para 24 fibras casa, estrutura em plástico de engenharia, protetores de emenda, kit de derivação própria 0/cabos DDG e autossustentados, utilização em cabos de 12Fo.
- 3.1.22 Item 22 Fornecimento de caixa de emenda óptica selada, capacidade de 24 fibras com expansão para 96 fibras com as seguintes especificações técnicas: caixa de emenda óptica selada para instalação aérea e subterrânea. Configuração unidirecional de entrada de cabos. 01 entrada oval para dois cabos Ø 10 a 25 MM. 04 entradas redondas de derivação cabo de Ø 05 a 18 MM. Entradas seladas através de termocontráteis. Sistema mecânico de fechamento da base com a cúpula. Proteção total das emendas ópticas (pressurizada); 04 bandejas de emenda para 24 fibras cada, estrutura em plástico de engenharia; Protetores de emenda; Kit de derivação; Própria 0/cabos DDG e autossustentados utilização em cabos de 36Fo;

#### 3.2 Dos itens para execução do serviço

3.2.1 Comprovar disponibilidade de frota (por meio de locação e ou propriedade) para serviço (prazo para comprovação de 20 dias após assinatura do contrato), sendo:

4/9

Rua Frei Gaspar, 384 – Sala 12 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

Proc. nº <u>10</u> 935/24 Fls. <u>117</u> SUTIC

- 3.2.1.1 Unidade de fibra óptica (veículo para uso em qualquer condição climática).
- 3.2.1.2 Disponibilizar equipamento para uso em altura, padronização NR35.
- 3.2.2 Comprovar disponibilidade dos equipamentos abaixo descritos por meio de locação e/ou propriedade, com suas aferições e manutenções periódicas, quando pertinentes, comprovadas.
- 3.2.2.1 01 Máquina de Fusão.
- 3.2.2.2 01 Clivador de Precisão.
- 3.2.2.3 01 Decapador de Fibra.
- 3.2.2.4 01 Roletador de Tubo Loose.
- 3.2.2.5 01 OTDR (Refletômetro).
- 3.2.2.6 01 Power Meter (Medidor de potência).
- 3.2.2.7 01 Fontes de Luz (Gerador de potência laser).
- 3.2.2.8 01 Fontes de Luz Visível.
- 3.2.2.9 01 Roletador Longitudinal.
- 3.2.2.10 01 Identificador de Fibra Ativa.
- 3.2.2.11 01 Sopradores Térmicos.
- 3.2.2.12 01 Geradores de AC (ou Fonte Similar "inversor de energia").
- 3.2.2.13 01 Meio de Comunicação Móvel (Telefone ¢elular) por equipe.
- 3.2.2.14 01 Notebook (com software compatíve com as necessidades técnicas e operacionais de cada atividade (um por equipe de fusão com emulador OTDR)).
- 3.2.2.15 01 GPS (usado na localização e alimentação do cadastro de caixas de emendas).
- 3.2.2.16 01 Equipamento para tirar Fotos Digitais em cada serviço realizado.
- 3.2.2.17 01 Máquina de Espinar.

#### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5/9



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

Valor total estimado da contratação: R\$ 5.198.208,83 (cinco milhões cento e noventa e oito mil duzentos e oito reais e oitenta e três centavos).

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor com a qualidade solicitada.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2. Ato constitutivo, estatuto, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4. Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

#### 6.2. Habilitação Fiscal:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.2.2. Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.3. Certificado de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 6.2.4. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- 6.2.5. Certidão de Regularidade de Débito, inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

6/9



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

| Proc. | nº 10935/24 |
|-------|-------------|
| Fls.  | 118         |
| -     | B           |
|       | SUTIC       |

- 6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de Maio de 1943 alterada pela lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011- DOU de 08/07/2011;
- 6.2.7. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social correspondente ao valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação;
- 6.2.7.1 No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2(dois) anos, os documentos referidos no subitem 6.2.7 limitar-se-ão ao ultimo exercício; e no caso de constituição no exercício da licitação, poderão ser substituídos pelo balanço de abertura;
- 6.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.2.9. Comprovante de inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### 6.3. Habilitação Técnica:

- 6.3.1 A licitante deverá comprovar, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, a execução em níveis satisfatórios dos itens abaixo:
- 6.3.1.1 Ter dado manutenção e/ou construído rede em fibra óptica de grande porte.
- 6.3.1.1.1 Os atestados mencionados nos itens anteriores poderão ser comprovados por meio de contratos anteriores e estão desvinculados de prazo de validade. O item 6.3.1.1, não se trata de quantidade de material, e sim em experiência profissional em estruturas de redes de grande porte.
- 6.3.2 A detentora da ata deverá conter em seu quadro funcional os técnicos especializados abaixo discriminados:
- 6.3.2.1 Um técnico emendador de fibra óptica com certificação do fabricante.
- 6.3.2.2 Um técnico em cabeamento estruturado com certificação do fabricante.
- 6.3.2.3 Um engenheiro de segurança do trabalho e ou técnico de segurança e medicina do trabalho habilitado no CREA. Projetista/Cadista.

7/9

Rua Frei Gaspar, 384 – Sala 12 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

6.3.3 Os profissionais descritos nos itens: 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.2.3, poderão comprovar com a licitante por contrato de prestação de serviço (válido durante a duração do contrato), que deverá ser apresentado autenticado, ou comprovar vínculo por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato social quando trata-se de sócio.

6.3.4 Comprovar certificação dos funcionários envolvidos:

6.3.4.1 NR 10 - Serviço em rede elétrica.

6.3.4.2 NR 35 - Trabalho em altura acima de 02 metros do solo.

OBS.: Será cobrada revalidação das capacitações acima citadas anualmente.

#### 7. DA ENTREGA

Por se tratar de 2 tipos de serviços: implantação e manutenção de rede óptica, os prazos para cada tipo de serviço se diferem devido a complexidade de cada serviço.

#### 7.1 Serviços de Execução:

Para realizar a execução dos serviços, deverá ser realizada uma vistoria técnica no local da instalação pelo departamento de informática, para verificar a complexidade dos serviços a serem executados e enviar à contratada com descritivo de local e prazo. Após aprovação das partes, a empresa tem 05 dias úteis para iniciar os serviços e cumprir o prazo previsto pelo departamento de tecnologia da informação, para realizar a instalação de acordo com o projeto aprovado.

#### 7.2 Serviços de Manutenção:

Os serviços de manutenção deverão ser atendidos de acordo com o nível de gravidade da demanda acordado no SLA, conforme abaixo:

| ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO    |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| GRAVIDADE                     | DEFINIÇÃO  | PRAZO MÁXIMO<br>DE ATENDIMENTO               | PRAZO MÁXIMO DE SOLUÇÃO                        |  |  |  |  |
| Incidentes Críticos           | Problemas que causam interrupção<br>total ou significativa dos serviços<br>essenciais.                       | Até 2 horas úteis<br>após abertura da<br>OS. | Até 6 horas úteis após início d<br>atendimento |  |  |  |  |
| Incidentes Média<br>Gravidade | Problemas que impactam<br>parcialmente o funcionamento dos<br>serviços, mas sem causar interrupção<br>total. | Até 4 horas úteis<br>após abertura da<br>OS. | Até 12 horas úteis após início do atendimento  |  |  |  |  |

8/9

Rua Frei Gaspar, 384 – Sala 12 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vice<u>nte</u>

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SUTIC-SUBTIC-GP

Incidentes Baixa Gravidade Problemas menores que não afetam diretamente a operação, mas que precisam ser corrigidos para garantir o bom funcionamento do sistema.

Até 1 dia útil após abertura da OS. Até 3 dias úteis após início do atendimento.

#### **8 DA GARANTIA**

- 8.1 Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia do fabricante pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contemplando reposição de componentes e peças.
- 8.2 O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do objeto.
- 8.3 A garantia dos equipamentos deve ser de responsabilidade do FABRICANTE dos equipamentos.

#### 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos serviços prestados ou mercadoria entregue será realizado, após a aceitação pelo responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal, pelo setor financeiro e os documentos previstos em lei.

THIAGO CAVALCANTE SILVA GARCIA
Data: 15/01/2025 17:31:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago Cavalcante Silva Garcia Supervisor de Tecnologia da Informação e Comunicação ovbr R

Documento assinado digitalmente RENAN ROCHA RIBEIRO Data: 15/01/2025 17:15:21-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

Renan Rocha Ribeiro
Subsecretário de Tecnologia
e Controle Interno

9/9



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

| OBJETO:                                   | _ |
|---|---|
| NOME DO PROPONENTE:<br>CNPJ:<br>ENDEREÇO: |   |
| TELEFONE DO PROPONENTE:                   |   |
| E-MAIL DO PROPONENTE:                     |   |

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO*  |        | Un    | Marca/<br>Fabricante | VALOR<br>Unitário (R\$) | VALOR<br>Total (R\$) |
|------|---|--------|-------|----------------------|-------------------------|----------------------|
|      | Lote Único – Ampla participação   |        |       |                      |                         |                      |
| 1    | Acionamento de Visitas Técnicas.  | 50     | UN    |                      |                         |                      |
| 2    | Lançamento de cabo óptico 2Fo   | 10.000 | METRO |                      |                         |                      |
| 3    | Lançamento de cabo óptico 12Fo  | 50.000 | METRO |                      |                         |                      |
| 4    | Lançamento de cabo óptico 36Fo  | 20.000 | METRO |                      |                         |                      |
| 5    | Manutenção Preventiva e Corretiva   | 120    | UN    |                      |                         |                      |
| 6    | Fornecimento e instalação de cordão 1,5 MT<br>SC-LC                                     | 100    | UN    |                      |                         |                      |
| 7    | Fornecimento e Instalação de mini DIO 12 fibras completa                                | 50     | UN    |                      |                         |                      |
| 8    | GBIC 1,25Gb WDM 2KM TP-LINK   | 150    | PAR   |                      |                         |                      |
| 9    | GBIC 1,25Gb WDM 20KM TP-LINK par  | 30     | PAR   |                      |                         |                      |
| 10   | Conversor de mídia 10/100/1000 WDM  | 50     | UN    |                      |                         |                      |
| 11   | Instalação/remanejamento de ponto de rede<br>CAT 6 até 30 metros.                       | 400    | UN    |                      |                         |                      |
| 12   | Instalação/remanejamento de ponto de rede<br>CAT 6 até 60 metros.                       | 400    | UN    |                      |                         |                      |
| 13   | Instalação/remanejamento de ponto de rede<br>CAT 6 até 90 metros.                       | 400    | UN    |                      |                         |                      |
| 14   | Tomada de sobrepor do tipo x 1 ponto  | 1.200  | UN    |                      |                         |                      |
| 15   | Sistema de canalização aparentes com canaletas com tampa em PVC rígido autoextinguível. | 500    | UN    |                      |                         |                      |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

| 16 | Conector Fêmea CAT 6 Keystone  | 2.400 | UN |  |  |
|----|--|-------|----|--|--|
| 17 | Patch panel CAT 6 - 24 portas  | 50    | UN |  |  |
| 18 | Patch cord CAT 6   | 1.200 | UN |  |  |
| 19 | Serviço de certificação do cabeamento estruturado metálico   | 400   | UN |  |  |
| 20 | Certificação de instalação realizada, por meio<br>de relatório via OTDR. Cada certificação<br>compreenderá os testes realizados na mesma<br>fibra do ponto A para B e de B para A. |       | UN |  |  |
| 21 | Instalação de caixa de emenda 12Fo   | 200   | UN |  |  |
| 22 | Instalação de caixa de emenda 36Fo   | 80    | UN |  |  |

\*Especificação completa: conforme Termo de Referência.

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. \*\*\*/2024 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF N° \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da proponente)



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

#### 1. DA EMPRESA PROPONENTE:

| Nome ou Razão Social   | da proponente: |               |          |             |  |  |
|------------------------|----------------|---------------|----------|-------------|--|--|
| Endereço               |                | , Bairro      |          |             |  |  |
| , Cidade               |                | , Estado      |          | , CNPJ nº   |  |  |
|                        | , Inscrição    | Estadual nº _ |          | , Conta     |  |  |
| Corrente nº            | Agência        | Band          | co       | , Inscrição |  |  |
| Municipal/ISS (alvará) | nº, n'         | ° do telefone |          |             |  |  |
| e-mail:                |                |               |          |             |  |  |
| Nome                   |                | Função        |          | Data de     |  |  |
| Nascimento             |                |               |          |             |  |  |
| Ó                      |                |               |          |             |  |  |
|                        |                | nº            |          | Bairro      |  |  |
| (                      | Complemento    |               | Cidade   | Estado      |  |  |
|                        | CEP            | Telefone      | <b>.</b> | Celular     |  |  |
| o ma                   | :1             |               |          |             |  |  |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

|          |    |    | minhamento    |        | -             | de    | compras/ordem | de | serviços: |
|----------|----|----|---------------|--------|---------------|-------|---------------|----|-----------|
| -        |    | •  | recebimento   |        | ,             | de    | compras/ordem | de | serviços: |
| Local, _ | de | e  | de 20         | 24.    |               |       |               |    |           |
|          |    | No | me e assinatu | ıra do | Representante | legai | do proponente |    |           |
|          |    |    | CPF Nº        |        |               |       |               |    |           |
|          |    |    | RG N°         |        |               |       |               |    |           |
|          |    |    | (Рар          | el tim | brado da prop | oner  | ite)          |    |           |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO IV**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

Termo de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e a empresa \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, conforme Processo Administrativo n.º 10935/2024 – Pregão Eletrônico n.º 169/2025 – Processo de Compra nº. 445/2024.

| De um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º               |
|---|
| 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca      |
| de São Vicente/SP, neste ato representado pelo <b>SECRETÁRIO DE</b> , Sr.                 |
| , doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa                            |
| , estabelecida na, CNPJ/MF  |
| , neste ato representado pelo Sr, (cargo), RG nº  |
| SSP/, CPF nº, domiciliado na, doravante   |
| denominada <b>DETENTORA DA ATA</b> , na melhor forma de direito, tendo em vista os termos |
| que constam do Processo Administrativo n.º 10935/2024, Pregão Eletrônico n.º 169/2024,    |
| têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, firmada com fulcro na Lei     |
| Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem      |
| como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas        |
| cláusulas e condições a seguir estabelecidas:   |

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP, conforme especificações quantitativas e qualitativas do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo Administrativo n.º 10935/2024, Pregão Eletrônico n.º 169/2024, que são parte integrante deste instrumento,



# Cellula Mater da Nacionalidade

independentemente de transcrição.

#### 2. DO PREÇO

#### 2.1. Os valores registrados são:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Qtde   | Un    | Marca/<br>Fabricante | VALOR<br>Unitário (R\$) | VALOR<br>Total (R\$) |
|------|---|--------|-------|----------------------|-------------------------|----------------------|
|      | Lote Único  |        |       |                      |                         |                      |
| 1    | Acionamento de equipe técnica a pedido da contratante sem nenhum outro item de contrato, esse item só será utilizado em caso de não haver outros itens a serem cobrados, caracterizando visita improdutiva ou apenas diagnóstico de rede (com uso de ferramental como Power Meter ou OTDR mais relatório fornecido pela contratada), desde que não tenha por consequência a execução de ordem de serviço para manutenção ou instalação.   | 50     | UN    |                      |                         |                      |
| 2    | Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispor as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 2 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas. | 10.000 | METRO |                      |                         |                      |



|   | T  |       | i | ı |  |
|---|--|-------|---|---|--|
| 3 | Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispor as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 12 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas.  | METRO |   |   |  |
| 4 | Lançamento de Cabo Óptico, atividades envolvidas: Colocação de ferragens nos postes; aprumo de postes; redispor as ferragens e cabos existentes (da contratante) que impeçam a colocação da cordoalha ou cabo de qualquer diâmetro na altura recomendada; ponteamento provisório; instalação de prendedores e ganchos necessários para fixação e sustentação do cabo na fachada (cabo grampeado); instalação, fixação e tensionamento ou retencionamento da cordoalha; amarração e emenda da cordoalha; instalação de acessórios para isolamento e proteção elétrica da rede; instalação de qualquer ferragem, suportes/alças para cabos autossustentáveis; roçadas e podas de vegetação necessárias ao lançamento do cabo; vinculações necessárias entre cordoalhas; colocação de anéis na cordoalha; puxamento, fixação, espinamento Ou reespinamento, tensionamento, amarrações, fechamento da ponta dos cabos durante o lançamento, identificação do cabo, eventuais amarrações provisórias de quaisquer tipos em cabos existentes a serem removidos. Deverá ser utilizado suportes dielétricos nos cabos AS (Auto Sustentado). Fibra tipo G.652.D, Monomodo, Auto Sustentado, 36 Tubetes, FRP revestido com PE, tubo loose geleado, NR com proteção UV, RC retardante a chamas. | METRO |   |   |  |



| 5 Manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra optica; verificação da qualidade dos cabos e suportes, para prevenção de perda da estrutura da rede de 8 PMSV ou até mesmo a manutenção para que não haja uma paralisação do fornecimento da rede.  6 Fornecimento e Instalação de cordão SC-LC de 1,5 metros com as seguintes especificações técnicas: Cabo: Cordão, Duples: Sim, Conexão A: LC UPC, Conexão S. S. C. UPC, Pibra: SM, Modelo: 9/125, Espessura: 2MM, Comprimento: 2,5 Metros.  7 Fornecimento de Mini-Dio Distribuidor Interno optico metálico 12 fibras SC/LC com a seguinte especificação tenteria: Capacidade para a comodar até 12 fibras e 2 cabos, inclui bandeja com capacidade para da comodar até 12 fibras e 2 cabos, inclui bandeja com capacidade para de 12 emendas opticas, dimensões (XXIXP): 40X150X200 MM, configuração 12 FO: 12 FO e 6 conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C ou ST, caixa multimidia suporta conectores tipo S C os Sps Bi-directonal WMM. Modulo para Fibra Tipo Monomodo SMF, Com Comprimento de Onda 1550mn/1310mn; Com Comector SC; Compatível Com Alcance Máximo 2 km; Alimentação a Porovida Pelo Próprio Switch +3,3v.  9 Fornecimento de par de módulo GBIC SFP Bi-direcional WDM 20kM SC com a seguinte especificação técnica: suporta etenologia WDM BiDrecional, unitimado um únicio flo de fibra; Comprimento de Onda 17x: 1550mn / Rx: 1330mn / Tx: 3330mn/ Tx: 330mn/ T |    |  |     |     |  |  |
|--|----|--|-----|-----|--|--|
| 1,5 metros com as seguintes especificações técnicas: Cabo: Cordão, Duplex: Sim, Conexão B. £ LC UPC, Conexão B. \$C UPC, Fibra: SM, Modelo: 9/125, Espessura: 2MM, Comprimento: 2,5 Metros.  7 Fornecimento de Mini-Dio Distribuidor Interno optico metálico 12 fibras \$C/LC com a seguinte especificação tecinica: Capacidade para a comodar até 12 fibras e 2 cabos, inclui bandeja com capacidade para até 12 mendas opticas, dimensões (AXLXP): AOXISOX200 MM, configuração 12 Po: 12 Po = 6 concetores tipo LC duplex, configuração 6 FO: 12FO = 6 concetores tipo LC duplex, configuração 6 FO: 12FO = 6 concetores tipo LC sou 5T, caixa multimidía suporta conectores tipo LC, \$C e \$T, fixação em parede, inclui bandeja com capacidades para ata 12 emendas opticas.  8 Fornecimento de Modulo de Expansão, Mini-GBIC \$FP 1.25 GBPs com a seguinte especificação tecinica: Modulo de Expansão; Mini-gbic \$FP 1.25 GBPs com a seguinte especificação tecinica: Modulo de Expansão; Mini-gbic \$FP 1.25 Gbps Bi-direcional WDM; Modulo para Fibra Tipo Monomodo SMF, Com Comprimento de Onda 1550nm/1310nm; com Conector \$C; Compativel Com Alcance Máximo 2 km; Alimentação Provida Pelo Próprio Switch 4-3,3v.  9 Fornecimento de par de módulo GBIC \$FP Bi-direcional WDM 20KM \$C com a seguinte especificação técnica: Suporta tecnologia WDM BiDirecional, utilizando um único fio de fibra; Comprimento de Onda 17: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm; Cabo Fibra de modo único; Tipo de Fibra Modo único 9/125 um; Fonte de Alimentação 3.3V; Taxa de Dados 1.25Gbps.  10 Fornecimento de conversor de mídia 10/100/1000 SM com a seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM base T para 1000 base SX / 1000 base LX.  11 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 30 metros.  | 5  | rede de fibra óptica; verificação da<br>qualidade dos cabos e suportes, para<br>prevenção de perda da estrutura da rede<br>da PMSV ou até mesmo a manutenção<br>para que não haja uma paralisação do   | 120 | UN  |  |  |
| óptico metálico 12 fibras SC/LC com a seguinte especificação técnica: Capacidade para a acomodar até 12 fibras e 2 cabos, inclui bandeja com capacidade para até 12 emendas opticas, dimensões (AXLXP): 40X150X200 MM, configuração 12 FO: 12 FO = 6 conectores tipo LC duplex, configuração 6 FO: 12FO = 6 conectores tipo LC duplex, configuração 6 FO: 12FO = 6 conectores tipo LC duplex, configuração a FO: 12FO = 6 conectores tipo LC, SC e ST, fixação em parede, inclui bandeja com capacidades para ate 12 emendas ópticas.         8       Fornecimento de Modulo de Expansão, MinigBIC SFP 1.25 GBPs com a seguinte especificação técnica: Modulo de Expansão; MinigBic SFP 1.25 GBPs Bi-direcional WDM; Modulo para Fibra Tipo Monomodo SMF, Com Comprimento de Onda 1550mn/1310mm; com Concector SC; Compatível Com Alcance Máximo 2 Km; Alimentação Provida Pelo Prôprio Switch +3,3v.       30       PAR         9       Fornecimento de par de módulo GBIC SFP Bi-direcional WDM 20KM SC com a seguinte especificação técnica: Suporta tecnologia WDM BiDirecional, utilizando um único fio de fibra; Comprimento de Onda TX: 1550mn/ RX: 1310mn / TX:1310mn/RX:1550mn/ RX: 1310mn/RX:1550mn/ RX: 1310mn/RX:1550mn/ RX: 1310mn/RX:1550mn/ RX  | 6  | 1,5 metros com as seguintes especificações técnicas: Cabo: Cordão, Duplex: Sim, Conexão A: LC UPC, Conexão B: SC UPC, Fibra: SM, Modelo: 9/125, Espessura: 2MM,  | 100 | UN  |  |  |
| GBIC SFP 1.25 GBPs com a seguinte especificação técnica: Modulo de Expansão; Mini-gbic SFP 1.25 Gbps Bi-direcional WDM; Modulo para Fibra Tipo Monomodo SMF, Com Comprimento de Onda 1550nm/1310nm; Com Conector SC; Compatível Com Alcance Máximo 2 Km; Alimentação Provida Pelo Próprio Switch +3,3v.  9 Fornecimento de par de módulo GBIC SFP Bidirecional WDM 20KM SC com a seguinte especificação técnica: Suporta tecnologia WDM BiDirecional, utilizando um único fio de fibra; Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm; Cabo Fibra de modo único; Tipo de Fibra Modo único 9/125 um; Fonte de Alimentação 3.3V; Taxa de Dados 1.25Gbps.  10 Fornecimento de conversor de mídia 10/100/1000 SM com a seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM com a Seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM base T para 1000 base SX / 1000 base LX.  11 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 30 metros.  | 7  | óptico metálico 12 fibras SC/LC com a seguinte especificação técnica: Capacidade para acomodar até 12 fibras e 2 cabos, inclui bandeja com capacidade para até 12 emendas opticas, dimensões (AXLXP): 40X150X200 MM, configuração 12 FO: 12 FO = 6 conectores tipo LC duplex, configuração 6 FO: 12FO = 6 conectores tipo SC ou ST, caixa multimídia suporta conectores tipo LC, SC e ST, fixação em parede, inclui bandeja com capacidades para | 50  | UN  |  |  |
| direcional WDM 20KM SC com a seguinte especificação técnica: Suporta tecnologia WDM BiDirecional, utilizando um único fio de fibra; Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm; Cabo Fibra de modo único; Tipo de Fibra Modo único 9/125 um; Fonte de Alimentação 3.3V; Taxa de Dados 1.25Gbps.  10 Fornecimento de conversor de mídia 10/100/1000 SM com a seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM base T para 1000 base SX / 1000 base LX.  11 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 30 metros.  12 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo   | 8  | GBIC SFP 1.25 GBPs com a seguinte especificação técnica: Modulo de Expansão; Mini-gbic SFP 1.25 Gbps Bi-direcional WDM; Modulo para Fibra Tipo Monomodo SMF, Com Comprimento de Onda 1550nm/1310nm; Com Conector SC; Compatível Com Alcance Máximo 2 Km; Alimentação Provida Pelo Próprio Switch   | 150 | PAR |  |  |
| 10/100/1000 SM com a seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM base T para 1000 base SX / 1000 base LX.  11 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 30 metros.  12 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo   | 9  | direcional WDM 20KM SC com a seguinte especificação técnica: Suporta tecnologia WDM BiDirecional, utilizando um único fio de fibra; Comprimento de Onda TX: 1550nm / RX: 1310nm / TX:1310nm/RX:1550nm; Cabo Fibra de modo único; Tipo de Fibra Modo único 9/125 um; Fonte de Alimentação 3.3V; Taxa de   |     | PAR |  |  |
| para uso externo, blindado CAT 6E medindo até 30 metros.  12 Instalação e remanejamento de cabo de rede para uso externo, blindado CAT 6E medindo  | 10 | 10/100/1000 SM com a seguinte especificação técnica: Conversor de mídia 10/100/1000 SM   | 50  | UN  |  |  |
| para uso externo, blindado CAT 6E medindo  | 11 | para uso externo, blindado CAT 6E medindo  | 400 | UN  |  |  |
|  | 12 | para uso externo, blindado CAT 6E medindo  | 400 | UN  |  |  |



| 13 | Instalação e remanejamento de cabo de rede<br>para uso externo, blindado CAT 6E medindo<br>até 90 metros.   | 400   | UN |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|
| 14 | Fornecimento de tomada (1 ponto) sistema X 2P-T com as seguintes especificações técnicas: Tomada elétrica de termoplástico de sobrepor (externa), para caixa de passagem (sistema x) no formato quadrado com 2 polos universais; na cor branca; com capacidade elétrica de 10A250V, tampa de pressão; parafusos + placa; e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 6147 e certificação compulsória do INMETRO. | 1.200 | UN |  |  |
| 15 | Sistema de canalização aparente com canaletas com tampa em PVC rígido autoextinguível.  | 500   | UN |  |  |
| 16 | Fornecimento de conector RJ45 fêmea keystone com as seguintes especificações técnicas: Conector RJ45 fêmea keystone com suporte CAT6, suporte conexões de ate 1000 MBPS.  | 2.400 | UN |  |  |
| 17 | Fornecimento de Patch panel 24 posições conector categoria 6 corpo em termoplástico com as seguintes especificações técnicas: Patch panel 24 posições conector categoria 6 corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama com 24 portas portas de conexão.   | 50    | UN |  |  |



| 18 | Fornecimento de Patch cord Cat6 blindado  | 1.200 | UN |  |  |
|----|---|-------|----|--|--|
|    | Fornecimento de Patch cord Cat6 blindado F/UTP Gigalan Cinza de 2,5M, especificações técnicas: ambiente de instalação: interno, ambiente de operação: não agressivo, com interferências eletromagneticas, suporte A POE: 802.3AF e 802.3AT, aplicação: suporte A IEEE 802.3, 1000 base T, 1000 base TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial, Y todos os protocolos LAN anteriores; rastreamento: etiqueta com numero de série em uma das extremidades, comprimento: 2,5M, cor: cinza, tipo de conector: RJ-45 blindado, tipo de cabo: F/UTP, diâmetro nominal: 6,0 mm, tipo de condutor: cobre eletrolitico flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, classe de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 OU LSZH, quantidade de pares: 4 pares, 26AWG material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50μIN (1,27 μM) de ouro e 100μIN (2,54μM) de níquel, material do corpo do produto: plug: termoplastico transparete não propagante a chama, UL 94V-0 padrão de montagem: T568A/B ou cross over, temperatura de operação: -10ºC a +60ºC, temperatura de armazenamento: -40ºC a +70ºC, capacitancia mútua máxima @1KHZ 56 PF/M impedância característica 100± 15%, prova de tensão elétrica entre condutores 1250 VDC/3S velocidade de propagação nominal 66%, diferença entre o atraso de propagação – maximo 45NS/100M, tipo de embalagem: |       | UN |  |  |
|    | saco plástico transparente com etiqueta de identificação, garantia do fabricante 12 meses, certificações: ETL 3 conexões ANATEL, para classe de flamabilidade LSZH: 2743-10-0256 (cabo F/UTP CAT.6 flexivel), 2744-10-0256 (cabo de manobra), anatel 1271-07-0256 (cabo F/UTP CAT.6 flexível), 1273-07-0256 (cabo de manobra) UL LISTED E173971 (CM) NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2; ISO/IEC 11801; EN 50173-1; IEC 60603-7; FCC PARTE 68 NBR 145.  |       |    |  |  |
| 19 | Serviço de certificação do cabeamento estruturado metálico.   | 400   | UN |  |  |
| 20 | Certificação de instalação realizada, por meio de relatório via OTDR (custo por certificação = R\$/certificação). Cada certificação compreenderá os testes realizados na mesma fibra do ponto A para B e de B para A. A quantidade é para 500 unidades deste serviços.  | 500   | UN |  |  |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

| 21 | Fornecimento de caixa de emenda óptica selada, capacidade 24 fibras com expansão para 96 fibras com as seguintes especificações técnicas: caixa de emenda óptica selada para instalação aérea e subterrânea. Configuração unidirecional de entrada de cabos. 01 entrada oval para dois cabos Ø 10 a 25MM. 04 entradas redondas de derivação cabo de Ø 05 a 18MM. Entradas seladas através de termocontráteis. Sistema mecânico de fechamento da base com a cúpula. Proteção total das emendas ópticas(pressurizada), 04 bandejas de emenda para 24 fibras casa, estrutura em plástico de engenharia, protetores de emenda, kit de derivação própria 0/cabos DDG e autossustentados, utilização em cabos de 12Fo.       | UN |  |  |
|----|--|----|--|--|
| 22 | Fornecimento de caixa de emenda óptica selada, capacidade de 24 fibras com expansão para 96 fibras com as seguintes especificações técnicas: caixa de emenda óptica selada para instalação aérea e subterrânea. Configuração unidirecional de entrada de cabos. 01 entrada oval para dois cabos Ø 10 a 25 MM. 04 entradas redondas de derivação cabo de Ø 05 a 18 MM. Entradas seladas através de termocontráteis. Sistema mecânico de fechamento da base com a cúpula. Proteção total das emendas ópticas (pressurizada); 04 bandejas de emenda para 24 fibras cada, estrutura em plástico de engenharia; Protetores de emenda; Kit de derivação; Própria 0/cabos DDG e autossustentados utilização em cabos de 36Fo. | UN |  |  |

O valor global da presente Ata é de R\$ \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*,\*\*

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento dar-se na forma do Anexo I Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 169/2024, a saber:



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

setor financeiro e desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **FONTES DE RECURSO:**

#### **TESOURO**

#### 5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ocorrer de acordo com o item 7 do Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)/Serviços(AS).

#### 5.1.1. Serviços de Execução:

Para realizar a execução dos serviços, deverá ser realizada uma vistoria técnica no local da instalação pelo departamento de informática, para verificar a complexidade dos serviços a serem executados e enviar à contratada com descritivo de local e prazo.

Após aprovação das partes, a empresa tem 05 dias úteis para iniciar os serviços e cumprir o prazo previsto pelo departamento de tecnologia da informação, para realizar a instalação de acordo com o projeto aprovado.

#### 5.1.2. Serviços de Manutenção:

Os serviços de manutenção deverão ser atendidos de acordo com o nível de gravidade da demanda acordado no SLA, conforme abaixo:

| ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO |  |  |   |  |  |  |
|----------------------------|--|--|---|--|--|--|
| GRAVIDADE DEFINIÇÃO        |  | PRAZO MÁXIMO<br>DE ATENDIMENTO               | PRAZO MÁXIMO DE<br>SOLUÇÃO                      |  |  |  |
| Incidentes Críticos        | Problemas que causam interrupção<br>total ou significativa dos serviços<br>essenciais. | Até 2 horas úteis<br>após abertura da<br>OS. | Até 6 horas úteis após<br>início do atendimento |  |  |  |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

| Incidentes Média<br>Gravidade | Problemas que impactam parcialmente o funcionamento dos serviços, mas sem causar interrupção total.                                    | Até 4 horas úteis<br>após abertura da<br>OS. | Até 12 horas úteis após<br>início do atendimento |
|-------------------------------|--|--|--|
| Incidentes Baixa              | Problemas menores que não afetam diretamente a operação, mas que precisam ser corrigidos para garantir o bom funcionamento do sistema. | Até 1 dia útil após                          | Até 3 dias úteis após início                     |
| Gravidade                     |  | abertura da OS.                              | do atendimento.                                  |

5.2. Endereço de entrega: no(s) local(is) constante(s) da Ordem de Serviço emitida pela Unidade Requisitante.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:
- 6.1.1. Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- 6.1.2. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados;
- 6.1.2.1. A inadimplência da **DETENTORA DA ATA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 6.1.3. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da presente Ata;
- 6.1.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- 6.1.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela **DETENTORA DA ATA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- 6.1.6. Responder por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### 6.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**, com relação ao objeto;
- 6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações do termo de referência, bem como da proposta;
- 6.2.3. Comunicar à **DETENTORA DA ATA**, quaisquer irregularidades nas entregas/serviços executados, objetivando a imediata reparação;
- 6.2.4. Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação; e
- 6.2.6. Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado.

#### 7. DO GESTOR DA ATA

7.1 O Gestor da Ata será definido por portaria do titular do Gabinete do Prefeito.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a<u>línea "d" do inciso II do **caput** do art. 124</u> da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 9.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.2.2 Na hipótese prevista no subitem 9.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.3.1. Para fins do disposto no subitem 9.3, a DETENTORA DA ATA encaminhará,



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 11, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 9.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.
- 9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.3 e no 9.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

#### 10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

# 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 11.1. O registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:
- I Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.3.2; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III</u> ou <u>IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 11.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 9.2.3 e 9.3.4.

#### 12. DA GARANTIA

- 12.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia do fabricante pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contemplando reposição de componentes e peças.
- 12.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do objeto.



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

12.3. A garantia dos equipamentos deve ser de responsabilidade do fabricante dos equipamentos.

#### 13. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

13.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente ATA, para nada mais reclamar, em tempo algum.

#### 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. A presente Ata é regulada expressamente pela na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

#### 15. DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

| *******       | *****************  |
|---------------|--------------------|
| "CONTRATANTE" | "DETENTORA DA ATA" |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO V**

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTORA DA ATA: \*\*\*\*\*\*\*\*

ATA N° \*\*\* /2025

OBJETO: \*\*\*\*\*\*\*\*\*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### Estamos CIENTES de que:

 a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d)as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020,



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentepublicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

| AUTORIDADE MAXIMA DO ORGAO/ENTIDADE:      |
|---|
| Nome:                                     |
| Cargo:                                    |
| CPF:                                      |
| Assinatura:                               |
|   |
|   |
| RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: |
| Nome:                                     |
| Cargo:                                    |
| CPF:                                      |
| Assinatura:                               |



# Cellula Mater da Nacionalidade

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA) |
|---|
| Nome:                                     |
| Cargo:                                    |
| CPF:                                      |
|   |
| Assinatura:                               |
|   |
|   |
| PELA DETENTORA DA ATA:                    |
| Nome:                                     |
| Cargo:                                    |
| CPF:                                      |
|   |
| Assinatura                                |



# Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO VI**

| DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCESP   |
|--|
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE   |
| CNPJ N°: 46.177.523/0001-09  |
| DETENTORA DA ATA: *********************************  |
| CNPJ Nº: ***********************************   |
| ATA N° (DE ORIGEM): /2025  |
| VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  |
| OBJETO: ************************************   |
| VALOR: R\$ **********************************  |
| Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. |
| São Vicente (SP), na data da assinatura.   |
| Nome:  |
| Cargo:   |
| E-mail institucional:  |
|  |
| Assinatura:  |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

| ANEXO VII |  |
|-----------|--|
| (MODELO)  |  |

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*\*\*\*/2024

### **DECLARAÇÃO**

|               | (Licitante)    |               | , inscrito no CN       | PJ nº        |              | , por       |
|---------------|----------------|---------------|------------------------|--------------|--------------|-------------|
| intermédio    | de             | seu           | representante          | legal        | o(a)         | Sr.(a)      |
|               |                |               | , portador(a)          | da Cartei    | ra de Iden   | tidade nº   |
|               | e C            | CPF nº        |                        | , DE         | CLARA, pai   | ra fins do  |
| disposto no   | inciso XXXIII  | do artigo     | 7º da Constituição Fed | eral, de 5 d | e outubro 1  | 988, e no   |
| inciso VI do  | artigo 68 da L | ei Federal.   | nº 14.133/2021, acreso | ido pela Lei | nº 9.854/99  | ), que não  |
| emprega me    | enor de 18(d   | ezoito) an    | os em trabalho noturr  | no, perigoso | ou insalub   | ore, e em   |
| qualquer tral | balho menor    | de 16(deze    | esseis) anos, salvo na | condição a   | orendiz a pa | artir de 14 |
| (quatorze) aı | nos.           |               |                        |              |              |             |
| Ressalva: er  | nprega meno    | r, a partir d | e quatorze anos na cor | ndição de ap | orendiz ( )  |             |
| Local e data  | :              |               |                        |              |              |             |
|               |                |               |                        |              |              |             |
|               |                |               |                        |              |              |             |
|               |                | Assinatu      | ıra e carimbo da Propo | nente        |              |             |



### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

| ANEXO VIII |  |
|------------|--|
| (MODELO)   |  |

### **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Referente: Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*\*\*\*/2024

#### **DECLARAÇÃO**

|                | (Linitanta)  |              | incovito no CND I no      |              |              |            |
|----------------|--------------|--------------|---------------------------|--------------|--------------|------------|
| (Licitante)    |              |              | , inscrito no CNPJ nº     |              | , por        |            |
| intermédio     | de           | seu          | representante             | legal        | o(a)         | Sr.(a)     |
|                |              |              | , portador(a)             | da Carteira  | a de Ident   | tidade nº  |
| e CPF nº       |              |              |                           | , em ate     | ndimento a   | o Art. 63, |
| inciso IV da L | ei 14.133/20 | 021, DECL    | ARA que reserva cargo     | s para pesso | oa com def   | iciência e |
| para reabilita | do da Previd | lência Socia | al, previstas em lei e em | outras norm  | nas específi | icas.      |
|                |              |              |                           |              |              |            |
|                |              |              |                           |              |              |            |
|                |              |              |                           |              |              |            |
|                |              |              |                           |              |              |            |
|                |              |              |                           |              |              |            |
|                |              |              |                           |              |              |            |
| Local e data:  |              |              |                           |              |              |            |
|                |              |              |                           |              |              |            |